

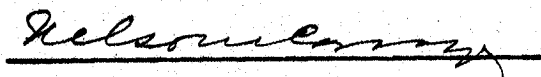
A T O Nº 3 8 6

NELSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando das atribuições do seu cargo, e das que lhe são conferidas pelo artigo 6º, do Ato nº 361, de 31 de dezembro de 1938,

RESOLVE:

Artigo Unico - Fica prorrogado, até 20 de outubro de 1939, o prazo para lançamento da taxa de conservação de estradas municipais deste exercício, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 31 de Julho de 1939.



Nelson de Carvalho.
Prefeito Municipal.

IC.